

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 3560-88.2009.811.0086 CÓDIGO: 44173 VLR CAUSA: 24.716,80 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: INTERCOOP - Integração das Coop. do Médio Norte do Estado de MT LTDA POLO PASSIVO: MELLO E MENDES LTDA - ME Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MELLO E MENDES LTDA - ME (Executados(as)), CNPJ: 07964528000120. Endereço: Rua Vespaziano Ramos, 2703, Bairro: Nova Porto Velho, Cidade: Porto Velho-RO FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A EXEQUENTE É CREDORA DA EXECUTADA NO VALOR DE R\$23.000,00, DÍVIDA REPRESENTADA POR 08 LÂMINAS DE CHEQUES, SENDO CADA UM DE R\$2.875,00, TODOS EMITIDOS EM 12/05/2009. REFERIDOS CHEQUES FORAM EMITIDOS PELA EXECUTADA EM FAVOR DA EXEQUENTE, EM VIRTUDE DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS POR PARTE DE UMA DAS FILIAIS DA EXECUTADA. O VALOR TOTAL DA DÍVIDA ATUALIZADA ATÉ 10/11/2009, PERFAZ O MONTANTE DE R\$24.716,80. OCORRE QUE ATÉ A PRESENTE DATA A DÍVIDA NÃO FOI ADIMPLIDA E NEM HOUVE MANIFESTAÇÃO PARA TAL, SENDO QUE NENHUM DOS CHEQUES FORAM COMPENSADOS, SENDO DEVOLVIDOS PELAS ALÍNEAS 11 E 12. NÃO RESTANDO OUTRA ALTERNATIVA AO EXEQUENTE A NÃO SER INGRESSAR COM A PRESENTE DEMANDA VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 24.716,80 Honorários Fixados: R\$ 0,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 24.716,80 Despacho/Decisão: Vistos. Considerando que a requerida está em local incerto e não sabido, bem como a parte autora e este juízo não lograram êxito em localizar a parte requerida, DETERMINO que seja a mesma citada por edital, nos termos do artigo 256, I, do CPC. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Solange Aparecida de O. Manrique, digitei. Nova Mutum, 20 de outubro de 2017 Ruth Marta Serra Nasser Paquer Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a104db27

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar